

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407877.000096/2023-97

<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA DIOTI Nº 015/2023 - Compra Direta de LENTES EM RESINA CR-39 INCOLOR E BLOCOS DE LENTES EM RESINA CR-39 FOTOSSENSÍVEIS.</b></p>	<p><b>ÁREA SOLICITANTE: DIOTI SR VINCULADA Nº 034872</b></p>
<p><b>CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16</b></p>	

### 1. DO OBJETO

1.1. Processo de compra direta para aquisição de **LENTES EM RESINA CR-39 INCOLOR E BLOCOS DE LENTES EM RESINA CR-39 INCOLOR, ANTIRREFLEXO E FOTOSSENSÍVEIS** objetivando atender as necessidades do setor de ótica LAFEPE.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

### 3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A - LAFEPE.**

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de atender compromissos firmados através de convênios com o governo do estado (Projeto Boa Visão), prefeituras ( Fundos Municipais e Projeto Visão Recife) e as vendas realizadas nas farmácias.

Considerando que não possuímos ata de registro vigente em virtude da não aceitação dos fornecedores pela renovação.

Considerando que o processo SEI nº 0060407877.000133/2022-86 de aquisição de blocos e lentes foi iniciado em 03/11/2022 e em virtude da dificuldade na cotação que demandou mais tempo que o esperado, e após o retorno das cotações ficou

constatado que as especificações precisariam ser ajustada para se adequar ao mercado e um novo termo de referência para retornar as cotações. Novo processo SEI 0060407877.000084/2023-62 para licitação de blocos e lentes.

Considerando que a falta dos blocos e lentes solicitados neste processo acarretará em atrasos na produção interna causando descumprimento de prazos de entrega e ficando o LAFEPE passível de punição contratual, além de impactos negativos à imagem da instituição

## 6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

<b>CÓDIGO LAFEPE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
400213	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +2.00	unid.	30
400214	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +2.25	unid.	30
400215	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +2.50	unid.	30
400216	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +2.75	unid.	30
400220	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3.75	unid.	10
400223	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +4.50	unid.	10
400230	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -0.25	unid.	50
400231	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -0.50	unid.	50
400239	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -2.50	unid.	30
400242	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -3.25	unid.	30
400243	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -3.50	unid.	30
400246	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -4.25	unid.	10
400247	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -4.50	unid.	10
400248	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -4.75	unid.	10
400294	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -3,75-0,50	unid.	10
400295	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -4,00-0,50	unid.	10
400342	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -3,25-1,00	unid.	10
400359	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -1,25-1,25	unid.	10
400361	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -1,75-1,25	unid.	10
400367	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -3,25-1,25	unid.	10
400394	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -3,75-1,50	unid.	10
400408	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -1,00-1,75	unid.	10
400413	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -2,25-1,75	unid.	10
400414	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -2,50-1,75	unid.	10
400421	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -4,25-1,75	unid.	10
400431	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -0,50-2,00	unid.	10

400456	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +0,75-0,25	unid.	30
400457	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +1,00-0,25	unid.	30
400464	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +2,75-0,25	unid.	20
400465	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,00-0,25	unid.	10
400467	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,50-0,25	unid.	10
400469	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +4,00-0,25	unid.	10
400471	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +4,50-0,25	unid.	10
400482	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +1,25-0,50	unid.	20
400485	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +2,00-0,50	unid.	30
400486	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +2,25-0,50	unid.	20
400505	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +1,00-0,75	unid.	30
400517	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +4,00-0,75	unid.	10
400529	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +1,00-1,00	unid.	10
400539	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,50-1,00	unid.	10
400560	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +2,75-1,25	unid.	10
400563	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,50-1,25	unid.	10
400564	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,75-1,25	unid.	10
400565	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +4,00-1,25	unid.	10
400566.	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +4,25-1,25	unid.	10
400568	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +4,75-1,25	unid.	10
400588	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,75-1,50	unid.	10
400599	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +0,50-1,75	unid.	10
400611	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,50-1,75	unid.	10
400635	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,50-2,00	unid.	10
400640	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO 4,75-2,00	unid.	10
400256	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -0,50-0,25	unid.	50
400280	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -0,25-0,50	unid.	50
400254	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO 0,00-0,25	unid.	100
400304	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO 0,00-0,75	unid.	100
400263	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -2,25-0,25	unid.	30
400280	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -0,25-0,50	unid.	50
400310	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -1,50-0,75	unid.	30
400312	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -2,00-0,75	unid.	30
400358	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -1,00-1,25	unid.	30

400360	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -1,50-1,25	unid.	30
400383	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -1,00-1,50	unid.	30
400406	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -0,50-1,75	unid.	30
400489	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,00-0,50	unid.	30
400491	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +3,50-0,50	unid.	30
400527	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +0,50-1,00	unid.	30
400533	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +2,00-1,00	unid.	30
400494	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +4,25-0,50	unid.	10
400495	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +4,50-0,50	unid.	10
40236	BL-CR39-INCOLOR-V.SIMPLES- +4.00	unid.	100
40235	BL-CR39-INCOLOR-V.SIMPLES- +6.00	unid.	100
40150	BL-CR39-INCOLOR-V.SIMPLES- +8.00	unid.	20
40175	BL-CR39-INCOLOR-MULT- 4/3.00	unid.	100
40186	BL-CR39-INCOLOR-MULT- 6/3.00	unid.	100
400683	BL-CR39-AR-MULTIFOCAL- 6/1,75	unid.	50
400686	BL-CR39-AR-MULTIFOCAL- 6/2.50	unid.	50
40249	BL.CR39-FOTO-MULTIFOCAL 4/2.75	unid.	50
40258	BL.CR39-FOTO-MULTIFOCAL 6/2.25	unid.	50
40259	BL.CR39-FOTO-MULTIFOCAL 6/2.50	unid.	50

- 6.1. O produto deve atender as exigências técnicas do mercado Brasileiro;
- 6.2. A embalagem dos produtos deve apresentar marca do fabricante, validade, especificações da lente como base nominal, base real e índice de refração e código de barras;
- 6.3. O produto deve apresentar proteção contra raios ultravioleta, comprovado através de declaração do fabricante;
- 6.4. Garantia mínima de troca 12 meses ao LAFEPE, contados do fornecimento;
- 6.5. As lentes e blocos de lentes devem ser fabricados em RESINA ORGÂNICA CR-39;
- 6.6. Os blocos multifocais devem apresentar altura mínima de 17MM;
- 6.7. Os blocos multifocais devem apresentar o diâmetro mínimo 75MM;
- 6.8. As demais lentes e blocos devem apresentar o diâmetro mínimo 70MM.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes no termo de referência e da

proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.1.1. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 10(dez) dias, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

7.1.2 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: LAFEPE - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP. 52.171-010, na DIALM - Divisão de Almoxarifado do LAFEPE, de segunda a sexta, no horário de 8h00 as 16h00, não sendo aceita nenhuma entrega fora do horário estabelecido. Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 3183-1105 / 3183-1260 / 3183-1173 / 3183-1290.

7.1.3. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

## **8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

## **11. DA REGULARIDADE FISCAL**

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.1.4 **O diâmetro e marca das lentes e blocos.**

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1287 (Divisão de Ótica), ou ainda através dos e-mail: [juliana.cedrim@lafepe.pe.gov.br](mailto:juliana.cedrim@lafepe.pe.gov.br).

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 07/08/2023

Juliana Cedrim

Chefe de divisão - DIOTI

Responsável pela elaboração do termo de referência.

### Revisado por:

Silvia Farias

Coordenadora de Produção



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Cedrim**, em 07/08/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 09/08/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39515412** e o código CRC **835D773B**.

---

**Referência:** Processo nº 0060407877.000096/2023-97

SEI nº 39515412